ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 240/1990

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO JARBAS BEZERRA PARA O FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos
do art. 155, item II, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (regimento interno), promulga
a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Deputado Jarbas Bezerra para participar de um Curso de natureza científica, a realizar-se em Ribeirão Preto – SP no período de 1º a 20 de dezembro do
corrente, nos termos do art. 155, II, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento
Interno).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3ª SECRETÁRIA

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 11 de dezembro de 1990.